



DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de impugnação apresentado pela empresa “NÓS ARQUITETOS” para alterar a exigência constante no item 7.7.3 e 7.7.4 para fazer suprimir a exigência de responsável técnico com registro ou autorização perante o CREA/SC ou CAU/SC, pelos motivos expostos no Parecer Jurídico.

Quanto a impugnação da empresa “UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA”, acolho o Parecer Jurídico para INDEFERIR a impugnação, de acordo com os Princípios da ampla competitividade, razoabilidade e legalidade e pelos motivos expostos no Parecer Jurídico.

Publica-se o presente despacho com os documentos que o instrui para a devida publicidade. Retifica-se o edital referente ao item 7.7.3 e 7.7.4

Mondaí (SC), 03 de maio de 2023.

MARCOS FELIPE DA SILVA
Secretário de Administração e Fazenda